

DECRETO Nº 3.758, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO E CANCELAMENTO DE SALDO EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica reduzido na contadoria municipal o valor de **R\$ 1.421.552,79** (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais, e setenta e nove centavos), na dotação orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO

UNIDADE: 07 – EDUCAÇÃO

0012 EDUCAÇÃO

0012 0365 EDUCAÇÃO INFANTIL

0012 0365 0008 EDUCAÇÃO PARA TODOS

0012 0365 0008 2 020 Manutenção das Creches Municipais

Fonte de Recurso: 002 – Transferências e Convênios Estadual – V

Aplicação: 21010 – Educação Infantil FDE

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$
02.07.0012.0365.0008.44.90.51.0000-219	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.421.552,79

Artigo 2º- A presente redução cancela o saldo não utilizado do crédito suplementar especial da dotação orçamentária acima mencionada, por excesso de arrecadação.

DECRETO Nº 3.758, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 31 de dezembro de 2013.

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Coordenador de Administração e Planejamento